



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / SP
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP - CEP 14.340-000 - Fone/fax: (16) 3664-6486
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00
email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

PORTARIA 017/2019

*"Dispõe sobre a concessão de
Pensão Por Morte à Sra.
AMANDA GRAZIELA DA SILVEIRA"*

RODRIGO LUIZ MULATI, Diretor Presidente do **SISPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a interessada **AMANDA GRAZIELA DA SILVEIRA**, requereu Pensão por Morte nos termos do **Processo n.º 015/2019**;

CONSIDERANDO ainda que a Interessada implementou todos requisitos para a concessão do benefício de Pensão Por Morte, nos termos do artigo 40, § 7º, da CF, c/c a Lei Complementar 031/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE à Sra. **AMANDA GRAZIELA DA SILVEIRA**, portadora do RG n.º 60.795.475-9 (SSP/SP) e do CPF n.º 506.623.018-11, nascida em 22/12/2001, devidamente assistida pela sua genitora, a Sra. Sandra Patrícia Barbosa, portadora do RG n.º 36.613.244-1 e do CPF n.º 299.537.928-01.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor do provento corresponde a última remuneração recebida pelo instituidor com rateio entre os dependentes, sendo esta cota correspondente ao valor de R\$ 323,05 (trezentos e vinte e três reais e cinco centavos).

Art. 3º os reajustes deverão ocorrer nas mesmas datas e com os mesmos índices aplicados aos aposentados do Regime Geral de Previdência Social - RGPS/INSS.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I - PIS - Programa de Integração Social;
- II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

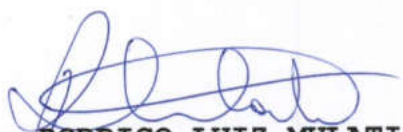


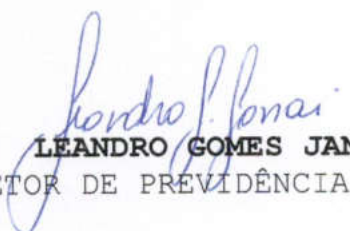
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / SP
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP - CEP 14.340-000 - Fone/fax: (16) 3664-6486
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00
email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

Art. 5º - Esta portaria 017/2019 entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de julho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 23 de setembro de 2019.


RODRIGO LUIZ MULATI
DIRETOR PRESIDENTE


LEANDRO GOMES JANONI
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA